

Re: Esclarecimento PE 90007 - Tablets

De: manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br
Para: "Atas de Registro" <atasderegistro@angra.rj.gov.br>
Marcadores:

05/21/24 09:49

Prezado pregoeiro, em resposta aos questionamentos apresentados informamos que:

1.
Considerando a diferença irrisória na resolução;
Considerando que provavelmente obtive informações erradas no sítio de consulta (tudocelular.com.br);

Informamos que seu entendimento está correto, serão aceitos com a resolução de 3264 x 2448.

2.
Considerando que o modelo de referência realmente não possui sensor de proximidade;
Considerando que obviamente houve erro material na edição do documento;
Considerando que este recurso não é essencial para a utilização do equipamento;

Informamos que serão aceitos equipamentos sem esta funcionalidade.

Atenciosamente,
Lúcio Barbosa

De: Atas de Registro (atasderegistro@angra.rj.gov.br)
Data: 05/21/24 09:15
Para: manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br
Assunto: **Esclarecimento PE 90007 - Tablets**

Bom dia Lúcio.
Segue pedido de esclarecimento da empresa:
Agradeço desde já pela atenção.
Att.: Ricardo Peres.

De: Engenharia Curitiba - MICROSENS (CWB.Engharia@microsens.com.br)Data: 05/20/24 15:13Para: pregao@angra.rj.gov.brCc: Jessica de Oliveira (Jessica.Oliveira@microsens.com.br), Paulo Eduardo Augusto Cabral (Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com)Assunto: **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024**

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail:licitacao@microsens.com.br

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Ao
Município de Angra dos Reis,

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro.
CEP: 23900-901 – Angra dos Reis/RJ.
Tel.: (24) 3377-8311
E-mail: pregao@angra.rj.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

De acordo com o Item 1.7 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação é solicitado: “Resolução: 3266 x 2449 pixel”. Entretanto, ao testarmos e analisarmos o requisito no modelo de referência, percebemos que a verdadeira resolução das fotos é 3264 x 2448. Porém, por ser apenas pequena diferença e que não afeta a qualidade das fotografias e por possui uma câmera de 8 MP, entendemos que será aceito. Nosso entendimento está correto?
2. Para o item 1 do objeto desta licitação é solicitado: “· Sensores... Proximidade”. Entretanto, após analisarmos o modelo de referência no site oficial da fabricante e testarmos no nosso exemplar, concluímos que o equipamento referenciado não possui o sensor citado, por se tratar de uma função voltada para smartphones, como por exemplo: apagar a tela ao atender uma ligação; não aplicável a tablets. Por isso, entendemos que o requisito em questão está equivocado e deve ser desconsiderado ou retirado, evitando o fracassado da licitação.

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Leonardo Gandolfi – Ramal 211

Data da licitação: 27-5